ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei N. 718/GP/98 **Em, 23 de dezembro de 1998.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-289.880,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), destinados a suplementar dotação orçamentaria do Projeto/Atividade conforme se discrimina:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301.03090212.004 - Manutenção das atividades da Semplan
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$- 3.700,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08070212.029 - Manutenção das Atividades da SEMEC
3.1.1.1.01 - Vencimento e vantagens fixas R$- 111.300,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais R$- 52.000,00

0601.08411902-031 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 600,00

0601.0844.2082.032 - Manutenção do Campus Universitário
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais R$- 62.000,00

0701.08421882.028 - Manut. dos Prog. e Ativ. do Fundo do Ensino Fundamental
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R$ 56.480,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.15810212.045 - Manutenção dos Programas e Atividades da Semast
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 3.300,00

11.00 - SEC.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE
11.01 - SEC.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE

11.01.10603282.058 - Manut. dos Parque Natural Municipal de Pimenta Bueno
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 500,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

03.00 - SEC.MUNIC.PLANEJ.COORD.GERAL

03.01.03090212.004 - Manut.das Atividades da Semplan
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais R$- 3.700,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 4.000,00

0301.10583232.012 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 1.300,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08070212-029 - Manutenção das Atividades da Semec
3.1.2.0.00 - Material de consumo R$- 4.200,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 9.000,00
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais R$- 990,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$- 490,00

0601.08411852.030 - Manutenção e Reforma da Creche Municipal
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 2.990,00

0601.08411902.031 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 2.990,00
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais R$- 4.990,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$- 990,00

0601.08442082.032 - Manutenção do Campus Universitário
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 990,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 6.470,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$- 490,00

0601.08462242.033 - Manutenção e Reforma do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 1.990,00

0601.08482471.015 - Constr. e Aquis. dos Equip. do Centro Cultural Municipal
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R$- 800,00

0601.08482472-063 - Manutenção e Reforma do Centro Cultural Municipal
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 990,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 490,00

0601.08492522.035 - Manutenção do Ensino Especial
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 190,00

07.00 - FUNDO MANUT. DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

0701.08421881.016 - Constr. Apl. Aquis. de Equip. de Unid. Escolares Sede e Zona Rural
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R$- 990,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$- 990,00

0701.08421882.028 - Manut. dos Programas e Atividades do Fundo do Ensino fundamental
3.1.1.1.01 - Vencimento e vantagens fixas R$- 90.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias R$- 20.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais R$- 15.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R$- 11.480,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$- 20.080,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$- 7.300,00
3.2.2.2.00 - Transferências ao FUNDEF R$- 22.200,00
3.2.3.1.00 - Subvenções Social R$- 9.990,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$- 40.000,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.15814862.046 - Contribuição Finan. a Associação de proteção e Assistência aos Condenados - APAC
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais R$- 3.300,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1101.04070212.057 - Manutenção das Atividades da Semagri
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$- 500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 23 de dezembro de 1998.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ERRATA DO DECRETO N. 1437/GP/98, publicado no JORNAL O ESTADÃO de 25 e 26 de dezembro de 1998

ONDE SE LÊ: 0701.08421881.016 - Constr. Apl. Aquis. de Unid. Escolares Sede e Zona Rural

LEIA-SE: 0701.08421881.016 - Constr. Ampl. Aquis. de Equip. de Unid. Escolares Sede e Zona Rural

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998

Dra. Hanna Cecília Lorenzon Ferreira
Procuradora Geral do Município

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1.112 - Arigolândia - Porto Velho -Rondônia

Tel. (069) 224-2171 - Fax (069) 224-2232

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa nº 12 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, publicado no Diário da Justiça da União de 03/07/97, em seu artigo 2º, item "I" letra "b", tornamos público que na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Rondônia, realizada no dia 25 de dezembro de 1998, às 11:00 horas em segunda chamada, na sede da entidade, sito à Rua Rui Barbosa, 1.112 - Arigolândia - Porto Velho -RO, para indicação dos empresários que irão compor a Lista Tríplice Titular e seus respectivos suplentes, concorrente ao cargo de Juiz Classista Temporário da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho/RO, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Foram eleitos os seguintes empresários:

LISTA TRÍPLICE TITULAR DA MM. 2ª JCJ DE PORTO VELHO
- MARCONDES RAMOS AMORIM
- PEDRO ROBERTO ZANGRANDO
- ROBERTO MUNIZ PEREIRA

LISTA TRÍPLICE SUPLENTE DA MM. 2ª JCJ DE PORTO VELHO
- MARCONDES RAMOS AMORIM
- PEDRO ROBERTO ZANGRANDO
- ROBERTO MUNIZ PEREIRA

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 1998

Adelio Barofaldi
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1438/GP/98 Em, 28 de dezembro de 1998

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária do projeto/atividade conforme se discrimina:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.13754282.023 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R$ 1.200,00
05.01.13754282.024 - Manutenção da unidade Mista de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R$ 3.600,00
Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas seguintes dotações:
05.0113754282.023 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente R$ 1.200,00
05.01.13754282.024 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente R$ 3.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol - Pref. Municipal

SALMO 38

Leia o SALMO 38, 3 vezes ao dia, durante 3 dias seguidos. Mande publicar no 4º dia, e verá o que acontece.
Pedindo graça
V.A.S

ORAÇÃO DE SANTA CLARA

Oh! Santa Clara que seguites a Cristo com toda a vida de probreza e orações, faz com que nos entregando confiante a providência do pai celeste no inteiro abandono, aceitemos serenamente sua divina vontade. Santa Clara, bela e formosa, iluminai os meus caminhos para glória e para a vitória. Livrai-me dos inimigos e dos problemas. Peça à minha milagrosa Santa Clara que cubra a minha cabeça com seu manto sagrado. Guia-me oh! Santa Clara para que possa resolver todos os meus problemas.
Obs: Fazer um pedido de negócio e 2 impossíveis durante nove dias com uma vela acessa, no nono (9º) dia deixar queimar a vela e mandar publicar. Mesmo sem fé será atendida.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ERRATA DO DECRETO Nº 1437/GP/98, publicado no JORNAL O ESTADÃO de 25 e 26 de dezembro de 1998

ONDE SE LÊ: 0701.08421881.016 - Constr. apl. aquis. de Unidades Escolares sede e Zona Rural
LEIA-SE 0701.08421881.016 - Constr. ampl. aquis. de equip. de Unidades Escolares sede e Zona Rural

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998
Drª Hanna Cecília Lorenzon Ferreira
Procuradora-Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ERRATA DA LEI Nº 718/GP/98, publicada no JORNAL O ESTADÃO de 25 e 26 de dezembro de 1998

ONDE SE LÊ: 0701.08421881.016 - Constr. apl. aquis. de Unidades Escolares sede e Zona Rural
LEIA-SE 0701.08421881.016 - Constr. ampl. aquis. de equip. de Unidades Escolares sede e Zona Rural

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998
Drª Hanna Cecília Lorenzon Ferreira
Procuradora-Geral do Município

EDITAL DE PROCLAMAS
1º OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL

IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
OFICIALA TITULAR

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 180 Nº I, II E IV DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Nº 18.543 - JOSÉ FRANCISCO BORGES GONZAGA E ANA LÚCIA DA SILVA. BRAS., SOLT., RESID. EM PORTO VELHO-RO. ELE FILHO DE FRANCISCO GONZAGA E JESUINA BORGES GONZAGA. ELA FILHA DE RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA E DIONÍSIA GOMES DA SILVA. PORTO VELHO-RO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998. LIVRO D-23, FOLHAS 172.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - FUNAI
AVISO DE ANULAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/98

De acordo com o art. 49 da Lei 8666/93, alterada pelas Leis 8884/94, 9032/95 e 9648/98, tendo em vista que o Diário Oficial da União do dia 09.12.98, publicou com atraso e com data para 23.12.98 a abertura dos envelopes documentação/propostas, que na verdade seria dia 03.12.98, avisamos aos licitantes, interessados que o referido edital foi anulado, ficando marcada para o início de janeiro/99, nova publicação no DOU de novo edital.

Atenciosamente
Claudiomar Lamarão Gil - Presidente CPLM
Port. nº 586/DAD/17 11.98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 719/GP/98 Em, 28 de dezembro de 1998

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotação orçamentária do projeto/atividade conforme se discrimina:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.13754282.023 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R$ 1.200,00
05.01.13754282.024 - Manutenção da unidade Mista de Saúde
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R$ 3.600,00
Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas seguintes dotações:
05.0113754282.023 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente R$ 1.200,00
05.01.13754282.024 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde
4.1.2.0.00 - Equipamentos e material permanente R$ 3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 1998

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Indicador Profis